



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 280/2018

Sala das Sessões

08 MAI 2018

PRESIDENTE

Considerando a Lei Municipal nº 3.142 de 26 de novembro de 2002, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Intrafamiliar”

Considerando que o combate à violência doméstica exige políticas públicas e ações integradas para acolher as vítimas, pois muitas mulheres, idosos e crianças permanecem sob mesmo teto que o agressor justamente porque não têm quem o acolha, sofrendo por isso novas situações de violência e humilhação;

Considerando que a implementação de uma Casa de Abrigo é uma forma efetiva de dar uma resposta mais completa e útil à população vítima de crime, pois representa a continuidade de um esforço de combate à violência conjugal, protegendo as vítimas, na sua maioria mulheres, possibilitando a ruptura com a situação de vitimação e criando os meios e as estratégias para que possam exercer os seus direitos fundamentais e constitucionais de cidadãs.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique possibilidade de criar uma Casa Abrigo para acolher mulheres e seus filhos, vítimas de violência doméstica, empregando efetividade da Lei Municipal nº 3.142/2002.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador